



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011/2012

PROJETO DE LEI Nº 043 DE 12 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: REVOGA A PORTARIA 020 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, REVOGA O PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI 657/2006 E ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 657/2006 QUE REAJUSTA O VALOR DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO.

A Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais **APROVA**:

Art.1º - Fica Revogada a Portaria 020 de 27 de agosto de 2009 que fixa o valor do Programa de Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal decorrente da Lei 657/2006;

Art.2º - Fica Revogado o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei 657/2006;

Art.3º - O artigo 1º da Lei 657/2006 que regulamenta o Auxilio Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º- Fica criado o programa de alimentação dos servidores do Poder Legislativo do Município de Marilândia/ES;

§2º-O valor mensal do Auxilio Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo corresponderá **R\$:150,00 (cento e cinquenta reais)**;

Art. 4º - O valor fixado no § único do artigo 2º dessa Lei estende-se aos estagiários do Poder Legislativo Municipal, com base no artigo 9º da Resolução nº 063 de 16 de fevereiro de 2009.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação Orçamentária nº 000001.000001.01.031.0001.4.001 Elemento de Despesa 331901100 (ficha 1) - Manutenção das Atividades do Legislativo - Pessoal Civil.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir do mês de junho de 2011, revogando as disposições ao contrário.

Rua Luis Catelan, nº 230, - Telefax: (27) 3724:1177
CEP - 29.705-000 - Marilândia-ES



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011/2012

Marilândia/ES, 12 de maio de 2011.

Mesa Diretora

ADILSON REGGIANI
Presidente

SILVANO JOSÉ DONDONI
Vice-Presidente

GLOBES ANTONIO DE SOUSA
1º Secretário

DOUGLAS BADIANI
2º Secretário

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
425	249	06
Marilândia-ES - Em: 12 / 05 / 20 11		